

EDITAL N.º. 04/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL UNIVERSITÁRIA AOS CURSOS DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA**

PROGRAMA BOLSA SOCIAL UNIVERSITÁRIA

O Comitê Gestor de Bolsas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO, para o Programa de Bolsa Universitária, conforme dispõe a Lei Municipal N.º 2.865 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, no Programa de Bolsa Universitária, compreendendo a modalidade de Bolsa Social.
- 1.2. A Bolsa Social tem por objetivo conceder bolsas de estudo a alunos assíduos e regularmente matriculados no Centro Universitário de Goiatuba- UNICERRADO, para auxílio no custeio de seus estudos, visando o acesso ao Ensino Superior aos estudantes de classes sociais menos abastadas, além de ajudar na formação de profissionais que possam colaborar para o pleno desenvolvimento da comunidade local e incentivar jovens e adultos carentes a continuarem seus estudos.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Universitária e o preenchimento correto do formulário.
- 1.4. A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (Parcelas 1 e 7), correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.
- 1.5. Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, até a data do vencimento, o Comitê Gestor de Bolsas poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária, a qualquer momento, a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.
- 1.6. O Acadêmico beneficiário da bolsa universitária não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive do próprio Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, ressalvado o desconto pontualidade.

- 1.7. O Acadêmico reprovado em mais de uma disciplina por falta ou nota no semestre vigente da bolsa, que trancar sua matrícula, abandonar o curso, não realizar a renovação semestral ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.
- 1.8. O Acadêmico que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.
- 1.10. As bolsas concedidas terão vigência para o SEGUNDO semestre de 2022 retroativa ao mês de agosto, ficando sua renovação semestral condicionada à análise e deferimento do Comitê Gestor de Bolsas, especificado em Edital próprio.
- 1.11. Para se Inscrever no Programa Bolsa Social, de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.865/14, o estudante deverá:
- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do UNICERRADO;
 - III- Ser economicamente carente dentro dos requisitos deste edital;
 - IV- Ter bom desempenho acadêmico;
 - V- Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive do próprio UNICERRADO;
 - VI- Não ter sido desligado anteriormente da bolsa social devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
 - VII- Residir no município de Goiatuba, Estado de Goiás.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São previstas a seleção de 70 bolsas, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal 2.865/14, que obedecerá a seguinte limitação:
- I- Vinte bolsas (20) aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
 - II- Cinquenta (50) aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;
- 2.2. O valor da bolsa não ultrapassará em todas as situações o valor do curso com o desconto da mensalidade.

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio (Formulário Concessão de Bolsa Universitária - 2021), disponível no site www.unicerrado.edu.br, devendo os documentos serem protocolados ao Comitê Gestor de Bolsas, no Setor de Protocolo do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, localizado na GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, no horário das 08h às 12h, 13h às 17h e das 19h às 22h.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2022.
- 3.3. O acadêmico candidato à Bolsa Social deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Possuir renda familiar total de até 6 (SEIS) salários mínimos vigentes;
 - d) Apresentar toda a documentação exigida e preencher o formulário próprio para a inscrição;
 - e) Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, ressalvado o desconto por pontualidade;
 - f) Não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
 - g) Não possuir débitos em atraso perante a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, as mensalidades referentes ao 2º semestre de 2022;
 - h) Não ser acadêmico do curso de Medicina.
- 3.3.1 - Compreende-se carência econômica o grupo familiar que obtém renda máxima de 6 (seis) salários-mínimos;
- 3.3.2 - Considera-se família ou grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem na mesma residência ou residências diversas, formado pelo estudante candidato à bolsa; esposo/esposa; companheiro/companheira; filho/filha de qualquer condição, menor de 21 anos, não emancipado ou deficiente; irmão/irmã de qualquer condição, menor de 21 anos, não emancipado ou inválido; pai/mãe; padrasto/madrasta, avô/avó, tutor (a), tutelado(a) ou curador(a), curatelado(a) e pessoas sócio economicamente dependentes/cooperadas.
- 3.3.3- O Comitê Gestor de Bolsas reserva-se no direito de realizar a qualquer tempo e sem prévio aviso visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, se assim considerar necessário.
- 3.3.4 - Para o Programa de Bolsas deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

3.3.5 - Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas: a renda bruta mensal familiar expressa em salários-mínimos, incluindo rendimentos indiretos, bolsas de auxílio governamental, ajudas de custos de qualquer ordem e natureza, etc.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar toda a documentação conforme o ANEXO I deste edital, a ser protocolado ao Comitê no setor de protocolo da FESG, em envelope fechado e lacrado e na estritamente na data prevista de inscrição deste edital.
- 4.2. No envelope com os documentos para inscrição deve constar **OBRIGATORIAMENTE** no lado de fora, escrito de forma legível o nome completo e curso do candidato.
- 4.3. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes retirar ou encaminhar documentação complementa, exceto nos casos previstos neste edital.
- 4.3.1- É terminantemente vedado qualquer membro do comitê ou funcionário da FESG auxiliar o candidato no processo de inscrição ou no preenchimento de formulários.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. **O processo seletivo para concessão da Bolsa Social será realizado pelo Comitê Gestor de Bolsas;**
- 5.2. O processo seletivo para concessão da Bolsa Social compreenderá duas etapas simultâneas:
- I. Primeira etapa: análise pelo presidente do comitê se o candidato está regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UniCerrado, exceto medicina.
- II. Segunda etapa: análise dos formulários de inscrição e dos documentos previstos para seleção do programa e ainda das condições enumeradas no ANEXO I deste edital. A falta de documentos, o seu preenchimento de forma errônea, incompleta ou ilegível, assim como a falta de assinaturas nas Fichas e Declarações é motivo para indeferimento automático da inscrição, podendo o Comitê autorizar no prazo MÁXIMO de 24 horas que o candidato entregue a documentação faltante ou corrigida.
- III. Terceira etapa Eliminatória e Classificatória: classificação final dos candidatos selecionados, de acordo com a entrevista e observando os critérios de desempate e o número de vagas disponíveis.
- 5.3. O candidato que na primeira etapa verificar que não está matriculado será automaticamente indeferido.

- 5.5. A segunda e a terceira etapas vão acontecer simultaneamente, em dia e local determinado, na presença de no mínimo dois (2) membros do comitê.
- 5.6. Durante a entrevista será analisado na presença do candidato a sua documentação e os membros do comitê podem fazer perguntas complementares sobre a mesma ao candidato, cabendo a este responder de forma clara e objetiva.
- 5.7. O não comparecimento do candidato à entrevista implica em seu imediato desligamento do processo.
- 5.8. A convocação para a entrevista, com dia e local, vai se dar mediante lista fixada no placar da Instituição e no site da UniCerrado em data prevista no cronograma ao final deste edital, não cabendo ao Comitê avisar por telefone ou quaisquer outros meios os candidatos inscritos e selecionados para a segunda e terceira etapas.
- Caso o comitê verifique que a documentação do candidato esteja incompleta ou incorreta, e caso o candidato apresente motivo justo sobre o fato, pode o comitê autorizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que o mesmo entregue esta documentação via protocolo.
- 5.9 Em caso de igualdade de condições, como critério de desempate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios e na ordem de relevância abaixo:
- a) Ser arrimo de família, casado ou não;
 - b) Ter membro da família com deficiência grave ou crônica comprovada que resulte em gastos significativos para a renda familiar, devidamente comprovada;
 - c) Ter pessoas idosas no grupo familiar, com dependência financeira integral devidamente comprovada;
 - d) Ter irmãos matriculados no Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO.
- 5.10. Em caso de persistência de condições, será utilizado como critério de seleção a menor renda familiar bruta declarada, no limite das vagas oferecidas.
- 5.11 O Comitê assim como qualquer outro funcionário da FESG não pode entrar em contato via telefone, email ou outra forma de comunicação com qualquer candidato no sentido de auxiliar o mesmo ou aceitar documentação faltante ou incompleta.
- 5.12 O Comitê Gestor de Bolsas reserva-se no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, assim como pedir outros documentos que julgar necessário.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas nos murais do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO e em seu endereço eletrônico: www.unicerrado.edu.br no prazo estabelecido no cronograma ao final do presente edital.
- 6.2. O Comitê vai divulgar nos dias especificados no cronograma, os candidatos aprovados na primeira etapa e selecionados para a segunda e terceira etapas, com local, data e horário da entrevista e a lista final dos aprovados.
- 6.3. Os candidatos não selecionados não terão seus nomes divulgados, podendo realizar consulta formal (mediante protocolo) ao comitê sobre os motivos.

07. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos a serem enviados ao Comitê Gestor de Bolsas deverão respeitar o prazo estabelecido no cronograma em anexo.
- 7.2. Os recursos devem ser acompanhados de elementos probatórios a fim de facilitar a análise administrativa, podendo o Comitê Gestor de Bolsas decidir ou não pelo deferimento, ou solicitar esclarecimentos ou envio de outros documentos.
- 7.3. As decisões dos recursos interpostos contra este edital serão divulgadas pelo Comitê Gestor de Bolsas nos murais e canais de divulgação do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO.
- 7.4. É obrigação do recorrente ficar atento aos prazos estipulados pela comissão para apresentação de elementos necessários para análise do feito, bem com exercer ampla defesa e contraditório.

08. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 8.1. A concessão da bolsa social será interrompida nos casos de:
- a. Fraude em qualquer momento do processo ou procedimento administrativo devidamente apurada;
 - b. Reprovação do aluno em mais de uma disciplina, seja por insuficiência de nota ou por falta;
 - c. O não cumprimento de contrapartida no limite de 20 (vinte) horas semestrais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Renovação;

- d. Ser considerado culpado em processo ético-administrativo;
- e. Não efetivação da matrícula dentro do prazo do calendário escolar;

8.2. Nos casos de cancelamento o Comitê Gestor de Bolsas notificará por memorando interno, com os motivos do mesmo;

8.3. Os recursos poderão ser homologados ou não.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá ser renovada por igual período, mediante processo de análise pelo Comitê Gestor de Bolsas através de procedimento próprio.

9.2. Compromete-se o beneficiário a fornecer ao Comitê Gestor de Bolsas quaisquer documentos e informações que o mesmo julgar necessárias para a comprovação das informações prestadas ou manutenção das condições necessárias para a renovação da bolsa, sob pena de sua suspensão ou não renovação.

9.3. A duração do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.

9.4. Caso o acadêmico peça o trancamento ou desistência de seu curso, a bolsa será imediatamente cancelada.

9.5. Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

9.6. Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicáveis ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa terá que efetuar o ressarcimento de todos os valores descontados em suas parcelas.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e referente a este edital, seja na própria instituição ou através do site do Centro Universitário de Goiatuba. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.unicerrado.edu.br.

9.9. O Acadêmico que se submeter a participar do processo seletivo do Programa Bolsa Universitária FESG, declara expressamente ciente de que aceita todas as condições previstas neste edital e na Lei Municipal 2.865.

9.10. Os contemplados com as bolsas deste edital, devido a data de realização deste, ficam isentos da necessidade de proceder a renovação das mesmas para o 1ª semestre de 2023.

9.11. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Lei Municipal 2.865 e pelo Comitê Gestor de Bolsas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Novembro de 2022.



Comitê Gestor de Bolsas

O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NA COMISSÃO DE BOLSAS À
DISPOSIÇÃO.

Anexo I

Relação de Documentos

1.1 Documentos Pessoais

DOCUMENTAÇÃO	APLICAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (conforme Anexo II)	Apenas do candidato. (somente assinatura)
Termo de Aceitação do Edital e da Contrapartida	Apenas do candidato (assinatura reconhecida em cartório)
CPF e RG ou CNH	Cópia legível. Todos do grupo familiar.
Titulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou comprovante de justificativa ou certidão de quitação eleitoral.	Apenas do candidato.
Conta de água, energia, telefone (fixo ou móvel) dos últimos 3 (três) meses <u>com endereço no nome do candidato</u> . Caso esteja no nome de outra pessoa, anexar cópia de declaração simples do titular comprovando que o mesmo mora no referido endereço ou cópia de contrato de aluguel ou cessão de imóvel.	Apenas do candidato. No caso de Declaração de outra pessoa, assinatura e reconhecimento em cartório.
Laudo Médico expedido por médico especialista na área da deficiência com espécie, grau de deficiência e correspondente CID.	Somente para candidatos que se declarem com alguma deficiência.
Laudo Médico expedido por médico especialista na área da deficiência com espécie, grau de deficiência e correspondente CID.	Membro do grupo familiar portador de doenças crônicas.

1.2 Documentos de Comprovação de Renda

DOCUMENTAÇÃO	APLICAÇÃO
--------------	-----------

Carteira de Trabalho – CTPS	Todos do grupo familiar com mais de 16 anos (cópias simples dos dados de identificação e dos campos de vínculo empregatício vigente e ou o último vínculo trabalhista).
Declaração completa de Imposto de Renda pessoa física com comprovante de recibo de envio (Todas as páginas da declaração, ano base 2021).	Todos do grupo familiar com mais de 16 anos. No caso de não declarar, <u>apresentar declaração de próprio punho original, reconhecida em cartório, conforme anexo II.</u>
Contracheques de pagamentos dos últimos 3 meses.	Todos do grupo familiar conforme registro em Carteira de Trabalho.
Extrato de benefício concedido pelo INSS (site do Ministério da Previdência Social) dos três últimos meses.	Membro do grupo familiar aposentado por idade, tempo de serviço ou invalidez.
Extrato de benefício concedido por outros Institutos de Aposentadoria dos três últimos meses.	Membro do grupo familiar por idade, tempo de serviço ou invalidez.
Declaração de renda informal assinada por duas testemunhas, sem vínculo familiar, com reconhecimento de firma em cartório. Deve constar a identificação do membro familiar, a atividade exercida e a renda média	Membro do grupo familiar sem vínculo empregatício, como trabalhador autônomo ou contribuinte individual.
Extrato de benefício de auxílio-doença.	Membro do grupo familiar que receba auxílio-doença.

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2022/2

Bolsa Social - Curso de _____

ANO:

Nome completo: _____

Data de nascimento: / / Idade: _____ Sexo: ()F ()M

Endereço: _____ N°. _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Resid.: _____ Celular: _____

E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Nome Cônjuge: _____

Se separado, paga pensão? () Sim () Não. Valor: _____

Nº matrícula: _____ Período a cursar: _____ Ano ingresso UniCerrado: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

Endereço de Origem: _____

Nº.: _____ Bairro: _____ Complemento: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

Pedido concessão de bolsa: () Novo () Renovação

INFORMAÇÕES DA MÃE

Nome completo: _____

Situação da mãe: () presente () falecida () separada () Outros: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

INFORMAÇÕES DO PAI:

Nome completo: _____

Situação do pai: () presente () falecido () separado () Outros: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (TUTOR OU OUTRO TIPO DE RESPONSÁVEL)

Nome completo: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: _____

Documento comprobatório da responsabilidade: _____

Órgão expedidor: _____ Vigência: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR; (constar o nome de todas as pessoas do grupo familiar, inclusive do aluno).

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ ATIVIDADE	RENDA (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR						

IMÓVEIS ALUGADOS; (Caso a família tenha imóveis alugados).

TIPO DO IMÓVEL	QUANTIDADE	VALOR DO ALUGUEL (R\$)
TOTAL		

VEÍCULOS

MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	
		COMERCIAL	PASSEIO

FILHOS ESTUDANDO EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULARES:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	VALOR MENSALIDADE (R\$)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Há pessoa com deficiência na família? () Sim () Não

Recebe algum benefício? () Sim Valor: _____ () Não

NOME	TIPO DEFICIÊNCIA	DESPESA MENSAL (R\$)
TOTAL DAS DESPESAS		

DESPESAS MENSAS DO GRUPO FAMILIAR (casa onde mora):

DESPESAS	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)
ÁGUA		IPTU	
ENERGIA		IMPOSTO DE RENDA	
TELEFONE		INSS	
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE ESCOLAR	
ALUGUEL (se for o caso)		INTERNET	
CONDOMÍNIO		EDUCACÃO	
PLANO DE SAÚDE		FINANCIAMENTO	
OUTRAS DESPESAS. ESPECIFICAR		SUB-TOTAL 2	
SUB-TOTAL 1			
TOTAL DAS DESPESAS R\$			

Descreva abaixo o motivo precisar de uma BOLSA SOCIAL (se necessário pode inserir documentos ou fotos):

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, declaro ainda a ciência do recebimento de visita domiciliar de representante da Comissão Gestora de Bolsas do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO para complementar os dados.

Goiatuba, Estado de Goiás, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)
Válido somente com reconhecimento no Cartório

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MORADIA NO NOME DE OUTRA PESSOA

Eu, _____, CPF nº _____
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone
(____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o
disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente
e domiciliado no
endereço _____
_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular _____.

_____/_____/_____.

Local Data

Assinatura do Declarante

Válido somente com reconhecimento no Cartório

www.unicerrado.edu.br

ANEXO V

TERMO DE ACEITAÇÃO AO EDITAL E A CONTRAPARTIDA

Eu, _____ aluno
regularmente matriculado no _____ período do curso _____, email:
_____ e telefone (____) _____.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Concessão da BOLSA SOCIALDA FESG /2022, com o disposto na Lei Municipal N° 2.865/2014 e estou plenamente ciente que ao final do semestre deverei realizar a renovação da mesma sob pena de cancelamento automático desta.

Declaro estar ciente e de acordo em cumprir 20 (vinte) horas semestrais de contrapartida durante o semestre de vigência da mesma na atividades abaixo mencionadas:

- I. Doação sangue (10 horas por cada declaração de doação);
- II. Participação de ação social em órgão público ou ONGs;
- III. Atividades de Iniciação científica que resultem em publicação ou envio e aceite para publicação em revistas científicas indexadas qualis A1, A2, A3, B1, B2,B3, com o nome da instituição (uma publicação equivalente a 20 horas de contrapartida);
- IV. Prestação de serviço a Justiça Eleitoral como mesário voluntário, com comprovação de horas trabalhadas.
- V. Participação em ações ou projetos de Extensão reconhecidos e cadastrados oficialmente pela PROEC/UniCerrado, com assinatura do coordenador do projeto e do Pró-Reitor de Extensão.
- VI. Participação em projetos de pesquisa, devidamente reconhecidos e cadastrados oficialmente pela PROPPG/ UniCerrado, com assinatura do coordenador do projeto e do Pró-Reitor de Pesquisa;
- VII. Participação e aprovação em cursos de complementação em nível superior, obrigatoriamente na área do seu curso de graduação.

Parágrafo Primeiro – As horas e contrapartida do item II devem ser comprovadas mediante certificado ou declaração assinada e timbrada pelo responsável do órgão/instituição responsável e estar nominado o nome do bolsista, atividades/ações desenvolvidas e o quantitativo de horas.

Parágrafo Segundo – No caso das contrapartidas nominadas no item III a mesma deve vir acompanhada com a cópia do artigo publicado ou enviado para publicação, o nome da revista com seu aceite e o seu respectivo quális constando na Plataforma Sucupira.

Parágrafo Terceiro – No caso dos certificados/declaração dos itens V e VI, os mesmos devem vir acompanhados de uma declaração, assinada pelo coordenador do projeto e pelo respectivo pró-reitor, atestando a participação do aluno, atividades desenvolvidas, carga horária e que o projeto estava ativo em 2022/1º..

Parágrafo Quarto - É de inteira responsabilidade do aluno encaminhar os documentos exigidos para renovação, não sendo de competência dos membros do comitê de bolsas ou de funcionários da FESG auxiliar os mesmos no processo, inclusive na conferência de documentação ou orientação detalhada sobre validade de atividades de contrapartida.

Parágrafo Quinto – Os cursos previstos no item VII devem ser comprovados mediante certificado assinado e timbrado da instituição concedente, com o quantitativo de horas. No caso de certificados digitais os mesmos devem possuir autenticação online.

Declaro também estar ciente e de acordo que o Comitê não vai me procurar ou fazer qualquer tipo de forma de auxílio durante o processo de renovação da Bolsa.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura
(reconhecida em Cartório)

www.unicerrado.edu.br

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
16/11/2022	Divulgação do Edital
17 a 24/11/2022	Período de Inscrição
28/11/2022	Divulgação da lista dos aprovados na I Etapa e Convocação para a II e III Etapas, com divulgação de data, dia e local da entrevista
30/11 à 02/12/ 2022	Realização da II e III Etapas de seleção
5/12/2022	Prazo final para entrega de documentos para os entrevistados
9/12/2022	Publicação do resultado preliminar
12/12/2022	Recurso ao Resultado
16/12/2022	Respostas aos Recursos
19/12/2022	Resultado Final